



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECRETO Nº 049, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Nomeação da Comissão Organizadora da
1º Conferência Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal; Regional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, devem acontecer com periodicidade não superior a quatro anos, com o objetivo de estabelecer diretrizes e prioridades da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e do Estado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.098, DE 07 DE ABRIL DE 2015, e demais normas vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 043 de 15 de junho de 2023, o qual convoca a 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA:

Art. 1º Indicar os Membros para compor a Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Japira, a realizar-se no dia **07/07/2023 às 13h00, na sede da Câmara Municipal de Japira, Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n.**

Art. 2º A composição da Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local, fica assim constituída:

Presidente: Alex Mendes Gomes – *representante da Sociedade Civil;*

Vice-Presidente: José Lucas da Silveira;

Secretária Geral: Jadfer Santos Camargo Luciano;

1º Secretária: Kellen Cassiane da Silva;

2º Secretária: Alete Gomes de Limas;

Relator: Angelo Marcos Vigilato.

Membros:

- Sirlei Aparecida Galhardo Cisz de Oliveira - *Representante da APAE e Escola João Professor;*
- Elizete da Silva e Leticia Blanco Cardoso - *Representantes da Associação APROPIA;*
- Maria José França e Silva - *Representante da Associação ASSENTAMENTO P. A MARIMBONDO;*
- Roberta Cristina Martins - *Representante de Pais de Alunos;*
- Alesandro de Oliveira Santos - *Representante do IDR/EMATER.*



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Art. 3º A Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

II - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da mesma;

III - elaborar a programação e a pauta da 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência;

V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência;

VI - elaborar o Regimento Interno da 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII – a Comissão Organizadora nutra diálogo constante com as Comissões Regionais, Núcleos Regionais da Secretária da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o CONSEA Estadual;

VIII - elaborar o relatório final da 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a aprovação do Prefeito Municipal e para o Núcleo Regional da Secretária da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 29 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal